



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/78

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE AJUSTE / COM A CELEPAR, PARA O FIM QUE A ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste de Prestação de Serviço com a Companhia de Processamento de Dados do Paraná -CELEPAR- para implantação de normas e procedimentos técnicos de natureza tributária, institucional e administrativa.

§ Único - Os serviços a que se refere este artigo consubstanciam-se em projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios -CIATA-, conforme Termo de Adesão assinado com a Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e Secretaria das Finanças do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas do Termo de Ajuste fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial no Setor da Fazenda, na rubrica - 3130.00 Serviços de Terceiros do Orçamento vigente, Lei Municipal/ nº 27/77, de 16/11/77, com código Local 0420-071 Serviços Técnicos Especializados - Projeto CIATA no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzida a seguinte dotação:

- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.110 - Obras Públicas

03 - 10603281-08 - Construção da Praça Dr. Luiz Carlos Ruaro da Séde e Praça Central de Vera Cruz D'Oeste, muros dos cemitérios da Séde e Distrito de Vera Cruz D'Oeste R\$ 250.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 03 de novembro de 1.978.

GERALDO BATISTA CHAVES